

SUGESTÃO DE BANCA – DISSERTAÇÃO DE MESTRADO – PPGMPA

Discente: _____ Nº USP: _____

Telefone: _____ E-mail: _____

Título: _____

MEMBROS TITULARES (indicar: 1-Orientador(a); 2- Docente externo ao Programa; 3-Docente Externo à USP)

1. Orientador(a): _____ Instituição: _____

Telefone: _____ Email: _____

Endereço: _____

2. _____ Instituição: _____

Telefone: _____ Email: _____

Endereço: _____

3. _____ Instituição: _____

Telefone: _____ Email: _____

Endereço: _____

MEMBROS SUPLENTES

(indicar: 1-Docente do Programa; 2 – Docente externo ao Programa; 2-Docente Externo à USP)

1. _____ Instituição: _____

Telefone: _____ Email: _____

Endereço: _____

2. _____ Instituição: _____

Telefone: _____ Email: _____

Endereço: _____

3. _____ Instituição: _____

Telefone: _____ Email: _____

Endereço: _____

Data: ____/____/____

Nome e Assinatura do Orientador

Depósito no Janus SPG/ECA ____/____/____

OBSERVAÇÕES:

1. Os membros titulares e suplentes da comissão julgadora deverão ser portadores, no mínimo, do título de Doutor.
2. O(A) orientador(a) é membro votante e presidente da banca.
3. A banca deve ser composta em sua maioria de docentes externos ao Programa. Dentre os membros externos ao Programa, pelo menos um deve ser externo à USP.
4. Os membros suplentes devem ser designados nas mesmas categorias que os membros titulares.
5. É vedada a participação de parente em linha direta ou colateral até quarto grau do(a) aluno(a), do(a) orientador(a) e dos demais membros da referida comissão.
6. O endereço completo dos docentes externos à USP deverá ser preenchido obrigatoriamente.
7. O (A) orientador (a) deverá enviar um e-mail para o defesaseca@usp.br informando a data e horário, para a realização da defesa, com antecedência mínima de 45 (quarenta e cinco) dias.

Regimento de Pós-Graduação da USP (Resolução Nº 6542, de 18 de abril de 2013)

Seção II Das Comissões Julgadoras – Artigos 93 e 94

**PARA USO DA COMISSÃO COORDENADORA DO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM MEIOS E PROCESSOS AUDIOVISUAIS**

() A Comissão Coordenadora do Programa, após apreciação da sugestão encaminhada, aprovou “ad referendum” a Comissão Julgadora de Doutorado submetida pelo(a) Orientador(a).

() A Comissão Coordenadora do Programa, após apreciação da sugestão encaminhada, NÃO aprovou a Comissão Julgadora de Doutorado submetida pelo(a) Orientador(a).

São Paulo, ____ de _____ de 20 ____.

Coordenador(a) do Programa

PARA USO DA COMISSÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO DA ECA

() A Comissão de Pós-Graduação, após apreciação da sugestão encaminhada, aprovou “ad referendum” a Comissão Julgadora de Doutorado submetida pelo(a) Orientador(a) e pela CCP.

() A Comissão de Pós-Graduação, após apreciação da sugestão encaminhada, NÃO aprovou a Comissão Julgadora de Doutorado submetida pelo(a) Orientador(a) e pela CCP.

São Paulo, ____ de _____ de 20 ____.

Presidente da CPG